



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

RESOLUÇÃO Nº 59/2024, de 29 de novembro de 2024.

"ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº13, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, DA CÂMARA MUNICIPAL MAURITI-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O anexo II da Resolução nº 13, de 05 de dezembro de 2017, da Câmara Municipal Mauriti – CE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo II - Valores:

| CATEGORIA | VALOR |
|---|-------------------|
| PRESIDENTE | R\$ 350,00 |
| DEMAIS VEREADORES | R\$ 300,00 |
| SERVIDORES COMISSIONADOS , CONVIDADO OU COLABORADOR EVENTUAL | R\$ 220,00 |
| SERVIDOR EFETIVO | R\$ 220,00 |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


**JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
PRESIDENTE**